

## HAYDEN CAPITAL

EXMO. JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA  
COMARCA DE SÃO PAULO – SP

Processo nº 1135958-29.2023.8.26.01000

**HAYDEN CAPITAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, (“Administradora Judicial” ou “Auxiliar”), nomeada nos autos da autofalência em referência, proposta por **H. CHAGAS FONTES**<sup>1</sup> (“Falida”), vem, por seus advogados, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 11.101/05 (“LFR”), com fundamento no art. 22, inciso III, alínea “e”, da LFR, apresentar o Relatório Circunstanciado da Falência (**doc. anexo**).

São Paulo, 16 de março de 2026.

**HAYDEN CAPITAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

CNPJ nº 59.825.714/0001-81

Luis Fernando Priolli

**Diego Capistrano**  
OAB/RJ 147.500

**Daniel Vieira Paiva**  
OAB/RJ 211.177

**Michael Nascimento**  
OAB/RJ 270.324

<sup>1</sup> Para mais informações desta falência, acesse: <https://haydencapital.com.br/aj/hchagasfontes/>;  
Canal de atendimento: [aj-hchagasfontes@haydencapital.com.br](mailto:aj-hchagasfontes@haydencapital.com.br)

HAYDEN CAPITAL

Administração Judicial

**Relatório Circunstanciado - Processo nº: 1135958-29.2023.8.26.0100**

**Falência da H. Chagas Fontes**

**2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais  
Foro Central da Comarca de São Paulo**

Março 2026

## HAYDEN CAPITAL

Rua Urussui, 125 – cj 64 Itaim Bibi  
São Paulo / SP  
[www.haydencapital.com.br](http://www.haydencapital.com.br)

- I. HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA FALÊNCIA
- II. NOMEAÇÃO DE HAYDEN CAPITAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
- III. INFORMAÇÕES CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

# 1. HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA FALÊNCIA

---

- ❑ Em 28 de setembro de 2023, a empresa H. Chagas Fontes (TH12) ("Falida") ingressou com requerimento de autofalência, com fulcro no art. 105 da Lei nº 11.101/05 ("LFR").
- ❑ A Falida foi constituída em 17 de junho de 2020, com capital social de R\$ 20.000,00, tendo como sócio único o Sr. Hyago Chagas Fontes, atuando no comércio e manutenção de equipamentos de informática e telefonia, além de consultoria em gestão.
- ❑ A Falida narrou que a crise teve origem em agosto de 2022, quando uma carga de mercadorias recém-adquiridas teria sido apreendida e os fornecedores teriam desaparecido, gerando ruptura no capital de giro. O episódio inviabilizou a entrega de produtos a clientes e o cumprimento de obrigações com fornecedores e instituições financeiras, resultando em passivo declarado de R\$ 3.136.734,12.
- ❑ O aumento do passivo associado às ameaças de credores e clientes nas redes sociais, além de alegações de irregularidades contra o sócio, afetaram a reputação e a capacidade de operar no mercado.
- ❑ Em 15 de julho de 2025, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo ("Juízo da Falência") decretou por sentença a falência com fulcro no artigo 99 da LFR ("Sentença de Quebra").

## 2. NOMEAÇÃO DA HAYDEN CAPITAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

---

- ❑ Em 15 de julho de 2025, por meio da Sentença de Quebra, a Hayden Capital Administração Judicial Ltda. (“Hayden”) foi nomeada Administradora Judicial pelo Juízo da Falência.
- ❑ Em 24 de julho de 2025, a Hayden protocolou petição nos autos da Falência aceitando o encargo e firmando o respectivo termo de compromisso, nos termos do art. 33, caput, da LFR, e passou a realizar as diligências necessárias para a preservação dos interesses da Massa, incluindo pesquisas de ativos, vistorias in loco e comunicações aos órgãos públicos e fazendários.
- ❑ Em 25 de julho de 2025, foram realizadas vistorias nos endereços vinculados à empresa, constatando-se que a Falida não mais ocupava os locais indicados, inexistindo atividade operacional no momento da diligência, bem como as pesquisas patrimoniais via SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB retornaram negativas.
- ❑ Em 28 de julho de 2025, disponibilizou-se edital intimando o Falido a (i) apresentar à Administradora Judicial, no prazo de 5 dias, a relação nominal de credores em arquivo eletrônico (art. 99, III, da LFR); e (ii) no prazo de 15 dias, prestar as declarações previstas no art. 104 da LFR e entregar os livros contábeis obrigatórios à administradora.
- ❑ Em 29 de julho de 2025, disponibilizou-se edital dando ciência aos credores e interessados de que a Hayden foi nomeada Administradora Judicial na falência de H. Chagas Fontes, informando o endereço físico e eletrônico para atendimento dos credores e interessados.
- ❑ Em 06 de março de 2026, após inúmeras tentativas de localização do sócio da Falida - que possui advogado constituído nos autos da autofalência - para prestar informações e cumprir os deveres previstos no art. 104 da LFR, a Administradora Judicial sugeriu que, como as diligências patrimoniais não identificaram bens arrecadáveis, o processo pode evoluir para hipótese de falência frustrada (art. 114-A da LFR) e apresentou minuta de edital de convocação de credores com base na relação precária fornecida pela Falida.

### 3. RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

#### RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017

Informações conforme Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
<p><b>Nome dos sócios – endereço</b> fls.1, 36, 299</p>	<p>Hyago Chagas Fontes, domiciliado na Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, nº 255, Jardim Santo Elias, São Paulo/SP</p>
<p><b>CNPJ da falida</b> fl.2, 258, 264</p>	<p>37.438.092/0001-04</p>

### 3. RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

#### RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017

Informações conforme Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
<p><b>Os sócios da massa falida estão representados por advogado?</b> Fls. 274, 421</p>	<p>Dr. Jorge Marinho Pereira Junior (OAB/SP 147.534) e; Dra. Juliana Gonçalves de Almeida Alencar Silva (OAB/SP 292.528)</p>
<p><b>Peritos/avaliadores nomeados – termo de compromisso</b></p>	<p>Não houve nomeação de peritos externos. Diligências iniciais de vistoria realizadas pela equipe da Administradora Judicial em 25/07/2025</p>
<p><b>Data da quebra</b> Fls.385, 441</p>	<p>15 de julho de 2025</p>

### 3. RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

#### RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017

##### Informações conforme Comunicado CG 2432/2017

**Bens arrecadados – avaliados e vendidos**  
Fls 36, 256, 434

##### Informações da Falência

A falida declarou ativo zero. Pesquisas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB resultaram negativas.

O próprio sócio, Hyago Chagas Fontes, declarou expressamente que a empresa "não deixou bens materiais como Estoques, Móveis de Escritório, veículos, etc. e não tem qualquer Bem Imóvel". Ele reiterou que nem ele, pessoalmente, possui veículos ou imóveis.

A Administradora Judicial tentou realizar a arrecadação física nos endereços oficiais e constatou que a Falida não ocupa mais o local. No endereço da sede, funcionam hoje um estúdio de estética, uma sala de psicoterapia e uma floricultura

### 3. RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

#### RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017

Informações conforme Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
<b>Há incidente de arrecadação e venda de bens?</b>	Não instaurado, ante a ausência de ativos localizados até o momento
<b>Há algum outro incidente específico (desconsideração da personalidade jurídica, prestação de contas, extensão dos efeitos da falência)</b> Fls. 433	Sim. Incidente de Classificação de Crédito Público (ICCP) nº 1107209-31.2025.8.26.0100
<b>Depósito nos autos</b> Fls. 256	Inexistente. Ordens de bloqueio via SISBAJUD retornaram sem saldo em conta.

### 3. RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Informações conforme Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
<b>Quadro Geral de Credores</b> Fls. 241 / 252	Relação inicial apresentada pela Falida. Edital de convocação de credores publicado em 06 de março de 2026, aguardando prazos legais.
<b>Rateio</b>	Inexistente, devido à ausência de liquidez e ativos
<b>Relatório final</b>	Não há
<b>Processos desaparecidos – em fase de restauração?</b>	Não constam informações sobre processos desaparecidos nos autos.

### 3. RELATÓRIO CONFORME COMUNICADO CG 2432/2017

RELATÓRIO - COMUNICADO CG 2432/2017	
Informações conforme Comunicado CG 2432/2017	Informações da Falência
<b>Agravos pendentes de julgamento?</b>	Não constam informações de recursos pendentes contra a sentença de quebra.
<b>Ações revocatórias?</b>	Não ajuizadas. AJ analisa extratos bancários para apurar movimentações no período.
<b>Habilitações pendentes de julgamento?</b> Fls. 420, 426	Sim. Habilitação de José Roberto Fagiolo Souza (Proc. 1113954-27.2025.8.26.0100) aguardando edital e QGC
<b>Livros em cartório? Tipo/quantidade:</b> Fls. 435	Não entregues. A falida alega ser ME e não possuir escrituração por falta de recursos. A JUCESP confirmou a ausência de livros registrados.

# HAYDEN CAPITAL

Rua Urussui, 125 – cj 64 Itaim Bibi

São Paulo / SP

[www.haydencapital.com.br](http://www.haydencapital.com.br)

[www.haydencapital.com.br/aj/hcchagasfontes/](http://www.haydencapital.com.br/aj/hcchagasfontes/)

